

DECRETO Nº 6.301/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) que o ano civil traz em seu calendário feriados e dias santificados;
- b) a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaem nos sábados e domingo, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira da Paixão) será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

§1º - Os secretários municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

§2º - Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1061068

Sooretama**Ordem de Fornecimento**

EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO SERP

Pregão Eletrônico: 402/2022

Ata nº SERP 0874/2022
Processo nº 2022-N969D

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Recurso/Ficha: 162
Processo Adm.: 1987/2023
EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.152.616/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Protocolo 1060552

Errata

ERRATA - EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO SERP

Na publicação com protocolo 1059360 do dia 04/04/2023.

ONDE SE LÊ:

Processo Adm.: 1983/2023

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

LEIA-SE

Processo Adm.: 1980/2023

EMPRESA: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 35.253.171/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 272,10 (duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)

PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Protocolo 1060567

Venda Nova do Imigrante**Editais**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Editais de Pregão Eletrônico 000021/2023

Processo nº. 000385/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA COM AULAS DE HIDROGINÁSTICA EM ESPAÇO PRÓPRIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELACIONADO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000021/2023, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em favor da empresa PERFORMANCE LAZER E SERVICOS LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1060700

www.amunes.es.gov.br

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021/2023

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000021/2023.

RESULTADO

PERFORMANCE LAZER E SERVICOS LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de abril de 2023.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1060702

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 003/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: GBR SERV. DE MANUT. HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MINETI, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VILA DA MATA, ALTO CAXIXE, VARGEM GRANDE, POLICLÍNICA E LABORATÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0003/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Vigésima Quinta a contar do dia 04 de abril de 2023 até o dia 04 de abril de 2024, conforme protocolo GED nº 5675/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 0003/2022 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ 120.954,63 (cento e vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a partir do dia 04 de abril de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 5675/2023, utilizado como base de cálculo o IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de

fevereiro 2023, cujo índice de correção do período é de 1,03912910 correspondendo ao valor percentual de 3,912910 % .

2.2 O valor mensal do aluguel será de R\$ 10.079,55 (dez mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito abaixo:

006003.1030100132.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA- 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 150000150000- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1060750

Viana

Lei

LEI Nº 3.272, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Viana, a "Semana da Conscientização do Planejamento Familiar" no Município.

Art. 2º A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º A Semana de Conscientização do Planejamento Familiar tem por objetivo informar e conscientizar a população acerca da regulação de natalidade e a disponibilidade dos métodos contraceptivos cientificamente aceitos e disponíveis gratuitamente na rede pública de saúde municipal.

Parágrafo único. O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

www.amunes.es.gov.br